



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CPF	CARGO	Classificação
ANDREZA CAROLINE SCHMITT DO AMARAL	046.765.011-02	Professor Licenciatura Plena em Qualquer Área - Centro	4º Classificado
SIMONE ALVES DA SILVA CUNHA	020.247.511-56	Professor Ensino Médio - Centro	10º Classificado
SIDIANE ANDRADE DE MOURA BARROS	805.564.262-15	Professor Ensino Médio - Adilson José Schumacher	3º Classificado
CLAUDIA SILVERIO MORIMAN TEWIT	270.594.598-98	Professor Ensino Médio - Maria Cândida de Lima	3º Classificado

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, – Dos Contratos, Apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos e de 21 anos completos para o cargo de Agente de Transporte Escolar;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS;
- 6) Comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Certidão negativa civil e criminal, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 13) Cópia e original do comprovante de Escolaridade (histórico escolar e certificado e/ou diploma de conclusão) para o exercício do cargo;
- 14) Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido por médico do trabalho;
- 15) Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo aprovado;
- 16) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver; se casado (a) CPF do(a) cônjuge;
- 17) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos se tiver;
- 18) Fotocópia e original do número da conta em Banco do Brasil.
- 19) Número de celular e E-mail pessoal;

Brasnorte – MT, 11 de Março 2020.

Publicado por Afixação Mural
da Prefeitura Municipal de
Brasnorte - MT

11/03/2020


MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal de Brasnorte